Banco Bradescard S.A.

Empresa da Organização Bradesco

CNPJ 04.184.779/0001-01

Sede: Cidade de Deus - Prédio Prata - 4º Andar - Vila Yara - Osasco - SP

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS DO BANCO BRADESCARD S.A., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável.

As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

a) na página do jornal "Jornal O DIA SP" na *internet*, no endereço eletrônico: https://www.jornalodiasp.com.br; e

b) Relações com Investidores www.bradesco.com.br/ri.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO RESUMIDO - Em Reais mil

Ativo	Nota	2023	2022
Disponibilidades		**3.301**	**3.246**
Instrumentos Financeiros		**10.881.816**	**11.272.375**
- Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4	733.134	514.932
- Títulos e Valores Mobiliários		14	13
- Operações de Crédito	5a	3.916.204	3.609.855
- Outros Instrumentos Financeiros	6	6.232.464	7.147.575
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	5b	**(2.133.012)**	**(1.687.481)**
- Operações de Crédito		(1.936.664)	(1.390.033)
- Outros Créditos		(196.348)	(297.448)
Créditos Tributários		**2.002.708**	**1.527.285**
Investimentos em Coligadas		**102.366**	**157.230**
Imobilizado de Uso	7	**11.266**	**40.677**
Intangível	8	**3.429.023**	**3.190.607**
Depreciações e Amortizações		**(1.540.327)**	**(1.206.481)**
- Imobilizado de Uso		(9.020)	(38.657)
- Intangível		(1.531.307)	(1.167.824)
Outros Ativos	9	**2.040.379**	**1.914.803**
Provisões para Redução ao Valor Recuperável de Ativos		**(18.104)**	**(18.104)**
Total do Ativo		**14.779.416**	**15.194.157**

Passivo	Nota	2023	2022
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros	10	**10.384.331**	**9.594.538**
- Recursos de Instituições Financeiras		7.085.731	6.115.174
- Outros Passivos Financeiros		3.298.600	3.479.364
Provisões		**1.663.693**	**1.568.797**
- Outras Provisões		1.663.693	1.568.797
Impostos Diferidos		**370.514**	**333.441**
Outros Passivos	11	**2.167.070**	**3.268.617**
Total do Passivo		**14.585.608**	**14.765.393**
Patrimônio Líquido	12		
- Capital Social		280.000	265.000
- Reservas de Lucros		41.190	163.868
- Ajuste de Avaliação Patrimonial		36	(104)
- Prejuízo Acumulado		(127.418)	-
Total do Patrimônio Líquido		**193.808**	**428.764**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**14.779.416**	**15.194.157**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Resumidas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO RESUMIDA - Em Reais mil

	Nota	2º Semestre 2023	Acumulado em 31 de dezembro 2023	2022
Receitas da Intermediação Financeira		**976.864**	**2.074.873**	**1.487.553**
Operações de Crédito		967.020	2.091.018	2.239.458
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	4b	28.133	63.481	124.261
Resultado de Operações de Câmbio		(3)	(179)	(3.389)
Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros		(18.286)	(79.447)	(872.777)
Despesas de Intermediação Financeira		**(438.707)**	**(868.239)**	**(415.176)**
Operações de Captações no Mercado		(438.707)	(868.239)	(415.176)
Resultado da Intermediação Financeira		**538.157**	**1.206.634**	**1.072.377**
(Despesa)/Reversão de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(916.382)	(1.979.808)	(991.533)
- Operações de Crédito		(975.449)	(2.095.688)	(1.013.768)
- Outros Créditos		59.067	115.880	22.235
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		**(378.225)**	**(773.174)**	**80.844**
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais		**152.350**	**338.117**	**247.124**
Receitas de Prestação de Serviços	13	771.846	1.531.454	1.481.663
Despesas de Pessoal		(9.967)	(19.774)	(19.645)
Outras Despesas Administrativas	14	(352.374)	(752.088)	(828.231)
Despesas Tributárias		(80.791)	(170.526)	(180.771)
Resultado de Participações em Coligadas		7.596	14.814	14.093
Outras Receitas Operacionais		184.984	442.261	545.203
Outras Despesas Operacionais		(334.431)	(642.997)	(700.551)
Despesas de Provisões		(34.513)	(65.027)	(64.637)
- Trabalhistas		(518)	(1.876)	(12.288)
- Cíveis		(33.847)	(60.425)	(50.459)
- Outras		(148)	(2.726)	(1.890)
Resultado Operacional		**(225.875)**	**(435.057)**	**327.968**
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro		**(225.875)**	**(435.057)**	**327.968**
Imposto de Renda e Contribuição Social		104.915	199.961	(91.598)
Lucro/(Prejuízo) Líquido		**(120.960)**	**(235.096)**	**236.370**
Lucro por Lote de mil Ações		**(19,35)**	**(37,61)**	**37,81**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Resumidas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE RESUMIDA - Em Reais mil

	2º Semestre 2023	Acumulado em 31 de dezembro 2023	2022
Lucro Líquido do Período	**(120.960)**	**(235.096)**	**236.370**
Itens que podem ser Reclassificados para o Resultado	**125**	**140**	**134**
Outros Resultados Abrangentes	125	140	134
Itens que não podem ser Reclassificados para o Resultado	**-**	**-**	**-**
Resultado Abrangente do Período	**(120.835)**	**(234.956)**	**236.504**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Resumidas.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RESUMIDA - Em Reais mil

Eventos	Capital Social	Aumento/ (Redução) de Capital	Reservas de Lucros - Legal	Reservas de Lucros - Estatutárias	Outros Resultados Abrangentes	Lucros Acumulados	Totais
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**4.862.677**	**-**	**89.483**	**577.412**	**(238)**	**-**	**5.529.334**
Aumento de Capital com Reservas	45.111	-	(45.111)	-	-	-	-
Redução de Capital em Espécie	(4.642.788)	-	-	-	-	-	(4.642.788)
Ajustes Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	134	-	134
Dividendos Pagos com Reservas	-	-	-	(577.412)	-	-	(577.412)
Juros sobre Capital Próprio Deliberado	-	-	-	-	-	(116.874)	(116.874)
Lucro Líquido	-	-	-	-	-	236.370	236.370
Destinações: - Reservas	-	-	11.818	107.678	-	(119.496)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**265.000**	**-**	**56.190**	**107.678**	**(104)**	**-**	**428.764**
Aumento de Capital com Reservas	15.000	-	(15.000)	-	-	-	-
Ajustes Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	140	-	140
Lucro Líquido/(Prejuízo)	-	-	-	-	-	(235.096)	(235.096)
Destinações: - Reservas	-	-	-	(107.678)	-	107.678	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**280.000**	**-**	**41.190**	**-**	**36**	**(127.418)**	**193.808**
Saldos em 30 de junho de 2023	**265.000**	**15.000**	**41.190**	**107.678**	**(89)**	**(114.136)**	**314.643**
Aumento de Capital com Reservas	15.000	(15.000)	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	125	-	125
Lucro Líquido/(Prejuízo)	-	-	-	-	-	(120.960)	(120.960)
Destinações: - Reservas	-	-	-	(107.678)	-	107.678	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**280.000**	**-**	**41.190**	**-**	**36**	**(127.418)**	**193.808**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Resumidas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA RESUMIDA - Em Reais mil

	2º Semestre 2023	Acumulado em 31 de dezembro 2023	2022
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	486.422	418.006	5.321.987
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Investimentos	34.245	(100.227)	(2.060.915)
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Financiamento	-	(99.343)	(5.388.500)
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	**520.667**	**218.436**	**(2.127.428)**
Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do Período	215.771	518.178	2.645.919
Efeito das Mudanças das Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa	(3)	(179)	(313)
Caixa e Equivalentes de Caixa - Fim do Período	736.435	736.435	518.178
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	**520.667**	**218.436**	**(2.127.428)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Resumidas.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco Bradescard S.A. (Bradescard ou Instituição) está autorizado a operar com a carteira comercial e de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro, e certas operações têm a coparticipação ou a intermediação de instituições associadas, integrantes do sistema financeiro. Os benefícios dos serviços prestados entre essas instituições e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, segundo a praticabilidade de lhes serem atribuídos, em conjunto ou individualmente.

É parte integrante da Organização Bradesco, utilizando-se dos recursos administrativos e tecnológicos e suas demonstrações financeiras devem ser entendidas neste contexto. Para fins de clareza e análise, informamos que os dados completos de todos os negócios de cartões constam nas Demonstrações financeiras Consolidadas da Organização Bradesco. Nas Demonstrações financeiras do Bradescard, estão sendo apresentadas parte dos negócios de cartões, ou seja, somente daqueles portfólios e ativos vinculados diretamente a esta entidade jurídica.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), advindas da Resolução CMN nº 4.818/20 e da Resolução BCB nº 2/20, incluindo as diretrizes emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09. Para a contabilização das operações, foram utilizadas as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras do Bradescard evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

As demonstrações financeiras incluem, estimativas e premissas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros; provisões cíveis, fiscais e trabalhistas e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) de ativos não financeiros.

Alguns números incluídos neste relatório foram submetidos a ajustes de arredondamento. Assim sendo, os valores indicados como totais em alguns quadros podem não ser a soma aritmética dos números que os precedem.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 21 de março de 2024.

3) POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As políticas e os métodos contábeis utilizados na preparação das demonstrações financeiras completas auditadas equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

4) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

a) Composição e prazos

Em 31 de dezembro - R$ mil

	1 a 30 dias	2023	2022
Aplicações no mercado aberto:			
Posição bancada:			
Letras do Tesouro Nacional	733.134	733.134	-
Notas do Tesouro Nacional	-	-	514.932
Total em 31 de dezembro de 2023	**733.134**	**733.134**	
%	**100,0**	**100,0**	
Total em 31 de dezembro de 2022	**514.932**		**514.932**
%	**100,0**		**100,0**

b) Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez

Classificadas na demonstração de resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários

R$ mil

	2º Semestre 2023	Acumulado em 31 de dezembro 2023	2022
Rendas de aplicações em operações compromissadas:			
Posição bancada	28.133	63.481	84.211
Subtotal	**28.133**	**63.481**	**84.211**
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	**-**	**-**	**40.050**
Total	**28.133**	**63.481**	**124.261**

5) OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OUTROS CRÉDITOS E PROVISÃO PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

a) Modalidades de níveis de risco

Em 31 de dezembro - R$ mil

	Níveis de risco									2023	2022
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H		
Empréstimos e títulos descontados	4.158	1.261.581	179.748	217.789	254.471	226.913	198.005	174.221	1.399.318	3.916.204	3.609.855
Outros créditos (1)	21.839	5.739.798	148.893	116.650	48.539	26.181	13.505	10.916	98.739	6.225.060	7.140.503
Total geral em 31 de dezembro de 2023	**25.997**	**7.001.379**	**328.641**	**334.439**	**303.010**	**253.094**	**211.510**	**185.137**	**1.498.057**	**10.141.264**	
Total geral em 31 de dezembro de 2022	**83.141**	**5.948.579**	**1.645.658**	**958.623**	**543.662**	**301.390**	**251.303**	**223.052**	**794.950**		**10.750.358**

(1) A rubrica "Outros créditos" compreende operações com cartão de crédito.

b) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

R$ mil

	2023	2022
- Provisão específica (1)	984.554	845.400
- Provisão genérica (2)	311.925	314.780
- Provisão complementar (3)	391.002	339.372
Saldo inicial do exercício	**1.687.481**	**1.499.552**
Constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.979.808	991.533
Baixas para prejuízo	(1.534.277)	(803.604)
Saldo final do exercício	**2.133.012**	**1.687.481**
- Provisão específica (1)	1.563.314	984.554
- Provisão genérica (2)	324.650	311.925
- Provisão complementar (3)	245.048	391.002

(1) Para as operações que apresentem parcelas vencidas há mais de 14 dias;

(2) Constituída em razão da classificação do cliente ou da operação e, portanto, não enquadrada no item anterior; e

(3) A provisão complementar é constituída considerando a experiência da Administração e a expectativa de realização da carteira de créditos, de modo a apurar a provisão total julgada adequada para cobrir os riscos específicos e globais dos créditos, associada à provisão calculada de acordo com a classificação pelos níveis de risco e os respectivos percentuais de provisão estabelecidos como mínimos na Resolução nº 2.682/99 do CMN. A provisão complementar por cliente foi classificada nos níveis de riscos correspondentes (Nota 7b).

6) OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro - R$ mil

	2023	2022
Outros créditos - Cartões de crédito	6.225.060	7.140.503
Títulos e créditos a receber	5.588	6.310
Relações interfinanceiras de liquidez	1.816	762
Total	**6.232.464**	**7.147.575**

7) IMOBILIZADO DE USO

Em 31 de dezembro - R$ mil

	Taxa	Custo	Depreciação	Custo líquido de depreciação 2023	Custo líquido de depreciação 2022
Instalações, móveis, máquinas e equipamentos	10%	2.194	(2)	2.192	1.154
Sistema de processamento de dados	20%	9.072	(9.018)	54	866
Total em 31 de dezembro de 2023		**11.266**	**(9.020)**	**2.246**	
Total em 31 de dezembro de 2022		**40.677**	**(38.657)**		**2.020**

8) INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis adquiridos são compostos por:

Em 31 de dezembro - R$ mil

	Taxa	Custo	Amortização (1)	*Impairment* (3)	Custo líquido de amortização 2023	Custo líquido de amortização 2022
Aquisição de direito para prestação de serviços financeiros	Contrato	1.612.990	(294.869)	-	1.318.121	1.396.492
Software (2)	20%	430.811	(367.482)	-	63.329	80.820
Acordos operacionais	-	1.385.222	(868.956)	(18.104)	498.162	527.367
Total em 31 de dezembro de 2023		**3.429.023**	**(1.531.307)**	**(18.104)**	**1.879.612**	
Total geral em 31 de dezembro de 2022		**3.190.607**	**(1.167.824)**	**(18.104)**		**2.004.679**

(1) A amortização dos ativos intangíveis é efetuada no decorrer de um período estimado de benefício econômico e contabilizada como outras despesas administrativas;

(2) *Softwares* adquiridos e/ou desenvolvidos por empresas especializadas; e

(3) Valor referente ao *Impairment* registrado para acordos de parcerias.

9) OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro - R$ mil

	2023	2022
Depósitos fiscais	1.592.237	1.495.735
Impostos a compensar	127.539	190.096
Depósitos cíveis	75.750	76.483
Depósitos trabalhistas	43.844	34.691
Outros	201.009	117.798
Total	**2.040.379**	**1.914.803**

10) DEPÓSITOS E DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Recursos de instituições financeiras

Em 31 de dezembro - R$ mil

	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2023	2022
- Depósitos interfinanceiros	314.243	3.906.046	1.413.278	1.452.164	7.085.731	6.115.174
Total em 31 de dezembro de 2023	**314.243**	**3.906.046**	**1.413.278**	**1.452.164**	**7.085.731**	
%	**4,4**	**55,1**	**20,0**	**20,5**	**100,0**	
Total em 31 de dezembro de 2022	**-**	**3.840.709**	**935.664**	**1.338.801**		**6.115.174**
%	**-**	**62,8**	**15,3**	**21,9**		**100,0**

b) Despesas de intermediação financeira

R$ mil

	2º Semestre 2023	Acumulado em 31 de dezembro 2023	2022
Depósitos interfinanceiros	438.707	868.239	415.174
Contribuição ao Fundo Garantidor de Crédito - FGC	-	-	2
Total	**438.707**	**868.239**	**415.176**

c) Outros passivos financeiros

Em 31 de dezembro - R$ mil

	2023	2022
Relações interfinanceiras	3.298.600	3.479.364
Total	**3.298.600**	**3.479.364**

11) OUTROS PASSIVOS

Em 31 de dezembro - R$ mil

	2023	2022
Operações relacionadas a cartão de crédito	2.055.412	3.102.307
Passivo de receita diferida	94.745	44.057
Impostos e contribuições a recolher	15.691	22.826
Sociais e estatutárias	-	99.343
Outros	1.222	84
Total	**2.167.070**	**3.268.617**

12) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social, no montante de R$ 280.000 mil (em 31 de dezembro de 2022 - R$ 265.000 mil), está representado por 6.251.374.560 (em 31 de dezembro de 2022 - 6.251.374.560) ações nominativas-escriturais, sendo 3.125.687.280 (em 31 de dezembro de 2022 - 3.125.687.280) Ordinárias e 3.125.687.280 (em 31 de dezembro de 2022 - 3.125.687.280) Preferenciais.

b) Movimentação do capital social

	Quantidade de ações 2023	Quantidade de ações 2022	R$ mil 2023	R$ mil 2022
Início do período	**6.251.374**	**6.251.374**	**265.000**	**4.862.677**
Aumento de capital com reserva (1)	-	-	15.000	45.111
Redução de capital em espécie	-	-	-	(4.642.788)
Final do período	**6.251.374**	**6.251.374**	**280.000**	**265.000**

(1) Em alteração contratual de 28 de abril de 2023, deliberou-se o aumento de capital social de R$ 15.000 mil, mediante a capitalização de parte do saldo da conta de "reserva de lucros - estatutária", sem emissão de ações. O processo foi aprovado pelo Bacen em 19 de julho de 2023.

c) Reservas de lucros

Em 31 de dezembro - R$ mil

	2023	2022
Reservas de lucros	**41.190**	**163.868**
- Reserva legal (1)	41.190	56.190
- Reservas estatutárias (2)	-	107.678

(1) Constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. Após esse limite a apropriação não mais se faz obrigatória. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital ou para compensar prejuízos; e

(2) Visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da sociedade, pode ser constituída em até 100% do lucro líquido remanescente após destinações estatutárias, sendo o saldo limitado a 95% do capital social integralizado.

d) Dividendos e juros sobre o capital próprio

Aos acionistas estão assegurados juros sobre o capital próprio e/ou dividendo mínimo obrigatório, em cada semestre, que somados não seja inferior a 1% do lucro líquido ajustado, nos termos da legislação societária. Fica a Diretoria autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, utilizando-se das contas de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes, e, podendo ainda, autorizar a distribuição de lucros a título de juros sobre o capital próprio em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, ou, em adição aos mesmos.

continua...

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

...continuação

Banco Bradescard S.A.

Empresa da Organização Bradesco

CNPJ 04.184.779/0001-01

Sede: Cidade de Deus - Prédio Prata - 4º Andar - Vila Yara - Osasco - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS

e) Lucro por ação

O lucro/(prejuízo) por ação básico é calculado mediante a divisão do lucro/prejuízo líquido, atribuído aos acionistas da Instituição, pela média ponderada de ações. O valor apurado do exercício de 2023 foi de R$ (37,61) e, em 2022, R$ 37,81.

13) RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

R$ mil

	2º Semestre	Acumulado em 31 de dezembro	
	2023	**2023**	**2022**
Rendas com cartões de crédito (1)	427.119	857.079	864.732
Comissões	235.815	471.553	498.419
Rendas de antecipação de obrigações	108.912	202.822	118.512
Total	**771.846**	**1.531.454**	**1.481.663**

(1) Inclui tarifas bancárias e anuidades.

14) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

R$ mil

	2º Semestre	Acumulado em 31 de dezembro	
	2023	**2023**	**2022**
Serviços de terceiros	144.870	283.913	313.444
Depreciações e amortizações	99.343	225.068	191.474
Processamentos de dados	61.164	143.005	177.415
Comunicações	32.557	71.676	99.046
Propaganda, promoções e publicidade	6.265	8.478	10.827
Serviços do sistema financeiro	3.152	6.790	8.429
Manutenção e conservação de bens	3.532	5.906	5.165
Transporte	149	5.082	19.861
Outras	1.342	2.170	2.570
Total	**352.374**	**752.088**	**828.231**

15) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Resultados recorrentes e não recorrentes

No exercício de 2023 nosso resultado contábil foi de R$ (235.096) mil, onde o resultado recorrente foi de R$ (235.096) mil, não havendo resultado não recorrente.

No exercício de 2022 nosso resultado contábil foi de R$ 236.370 mil, onde o resultado recorrente foi de R$ 236.370 mil, não havendo resultado não recorrente.

b) Plano de previdência complementar

O Banco Bradescard é patrocinador de um plano de previdência complementar para seus funcionários e administradores, na modalidade Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL). O PGBL é um plano de previdência do tipo de contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante mediante contribuições pagas por ele mesmo e pela empresa patrocinadora, sendo os recursos investidos em um FIE (Fundo de Investimento Exclusivo).

O PGBL é administrado pela Bradesco Vida e Previdência S.A. e a Bram - Bradesco Asset Management S.A. DTVM é a responsável pela gestão financeira dos fundos FIEs.

As contribuições dos funcionários do Bradescard são equivalentes a, no mínimo, 4% do salário e as contribuições do Bradescard são de 5% do salário.

As obrigações atuariais do plano de contribuição definida (PGBL) estão integralmente cobertas pelo patrimônio do FIE correspondente.

As despesas com contribuições efetuadas durante o exercício de 2023 totalizaram R$ 1.361 mil (2022 - R$ 1.310 mil).

c) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

Resolução CMN nº 4.966 - Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das operações de *hedge*, substitui entre outras normas a Resolução nº 2.682, a Resolução nº 3.533, a Circular nº 3.068 e a Circular nº 3.082.

A nova norma estabelece que todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, classificados conforme o modelo de negócio e mensurados de acordo com as características dos fluxos de caixa contratuais do instrumento avaliado, em uma das três categorias: custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes e valor justo no resultado.

No que tange a mensuração inicial, a norma estabelece que ativos e passivos financeiros devem ser avaliados pelo valor justo, acrescidos ou deduzidos dos custos de transação. Nas mensurações subsequentes, os instrumentos serão objeto de reavaliação pelo valor justo ou pelo custo amortizado, conforme sua classificação inicial. Para os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado ou valor justo em outros resultados abrangentes, as receitas e encargos serão apropriados ao resultado utilizando-se o método de juros efetivos.

Com relação à provisão para perdas de crédito a Resolução CMN nº 4.966, estabelece critérios aplicáveis a todos os ativos financeiros e às operações de garantias financeiras prestadas e limites de crédito. A classificação das perdas está dividida em 3 (três) estágios e deve ser aplicada desde o reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros migrarão de estágio à medida que seu risco de crédito aumentar ou diminuir.

O Bacen ainda emitirá normas complementares para a definição dos componentes do instrumento financeiro que constituem pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal para fins de classificação de ativos financeiros, a definição da metodologia de apuração da taxa de juros efetiva do instrumento financeiro, a fixação de níveis mínimos de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e prazos para baixa de instrumentos financeiros e o detalhamento das informações a serem divulgadas em notas explicativas.

A Organização Bradesco preparou um plano formal, aprovado internamente em sua governança, com as ações necessárias e detalhadas para adoção da nova norma a partir de 1º de janeiro de 2025. O Plano de Implementação foi estruturado com o objetivo de avaliar impactos normativos e de processo, definir aspectos de governança, identificar aspectos sistêmicos e disseminar os conceitos através de treinamento de colaboradores.

A Organização Bradesco vem avaliando a aplicação da referida norma e os possíveis impactos decorrentes da adoção estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

Instrução Normativa BCB nº 319 - Em 4 de novembro de 2022 o Bacen emitiu a Instrução Normativa nº 319 que revoga a Carta Circular nº 3.429, de 11 de fevereiro de 2010, que esclarece acerca dos procedimentos para o registro contábil das obrigações tributárias em discussão judicial. A nova norma deve ser aplicada a partir de 1º de janeiro de 2023 e não são esperados impactos relevantes.

d) Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeiram ajustes ou divulgações, nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023.

Edmar Carlos da Silva
Contador - CRC 1SP210689/O-2

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras estão disponíveis também no seguinte endereço eletrônico: Relações com Investidores (www.bradesco.com.br/ri).

O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 21 de março de 2024, sem ressalvas.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1067452-35.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO PAULO ANDRADE PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 258.809.838-03, que lhe foi ajuizada uma AÇÃO ORDINÁRIA, movida por Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, associação de caráter beneficente, social e científico, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 60.765.823/0001-30, alegando em síntese, que o Requerido assumiu responsabilidade pela sua internação e/ou tratamento, nas dependências hospitalares da Requerente, para atendimento, em caráter estritamente particular, ou seja, sem convênio médico, a Instituição Requerente empreendeu esforços extrajudiciais no sentido de obter a quitação do valor pendente de pagamento, no entanto as mesmas restaram infrutíferas, visto que até o momento o Requerido não saldou a quantia remanescente das despesas hospitalares. Atribui-se a presente causa o valor de R$ 25.083,12 (vinte e cinco mil e oitenta e três reais e doze centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2023. 22 e 25/03/2024

Cia. Agricola Forti

CNPJ (MF) 07.967.609/0001-83

Convocação

São convocados os Srs. Acionistas da Cia. Agricola Forti, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20/04/2024, às 9:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos acionistas ou as 9:30 horas, em 2º convocação, com qualquer número de presentes, na Rua André de Mello, nº 358 em Capivari-SP., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária**: **a)** exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31.12.2023; **b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos. Encontram-se a disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. Capivari, 20/03/2024. **a.a)** Wanderley Forti - Presidente do Conselho de Administração. (20,21,22)

APSEN Farmacêutica S/A

CNPJ/ME nº 62.462.015/0001-29 - JUCESP/NIRE 35.300.159.632

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **APSEN Farmacêutica S/A,** ("Companhia"), nos termos do Parágrafo Único do Artigo 9º do Estatuto Social, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30 de abril de 2024, em primeira convocação às 13h30 e, em segunda convocação, às 14h00, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua La Paz, nº 37/67, Santo Amaro, CEP 04755-020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: em sede de **Assembleia Geral Ordinária: (a)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o relatório da administração, orçamento de capital, as contas dos administradores e os resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(b)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(c)** eleger os membros da Diretoria para o próximo triênio; e **(d)** fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria; e em sede de **Assembleia Geral Extraordinária: (e)** deliberar sobre o pagamento, aos acionistas, de juros sobre capital próprio no presente exercício social, a encerrar-se em 31 de dezembro de 2024; e **(f)** consolidação do Estatuto Social. **Avisos**: **1.** A assembleia será realizada de forma mista: fisicamente, na sede da Companhia, e virtualmente, por meio da ferramenta Teams, como de costume. **2.** A administração da Companhia enviará o convite virtual para cada um dos acionistas e/ou seus representantes, por meio de e-mail. **3.** Todos os documentos, inclusive os previstos no artigo 133 da Lei 6.404/76, necessários para a aprovação dos itens da ordem do dia estão à disposição no portal dos acionistas e fisicamente na sede social da Companhia. **4.** A lista de presença bem como ata da assembleia serão assinadas eletronicamente. São Paulo/SP, 18 de março de 2024. **Renato Spallicci** - Diretor Presidente.

Centro de Chado Urasenke do Brasil
Rua São Joaquim, 381 – 4º andar – Tel.: (0xx11) 3208-5485
Liberdade – CEP 01508-001 – São Paulo – SP
CNPJ: 45.883.154/0001-07
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 2024
Aviso de Convocação

Ficam os senhores associados do ***Centro de Chado Urasenke do Brasil*** convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, no dia 16 de Abril de 2024, às 10:00 horas em primeira convocação, na sede social sita à Rua São Joaquim, nº 381, 4º andar, sala 44, Liberdade, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Exame e aprovação do relatório de atividades do exercício de 2023; (b) Exame e aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2023; (c) Plano de atividades de 2024; (d) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2024 a 2026; e (e) Outros assuntos de interesse social. Não havendo quorum na primeira convocação, será feita a segunda convocação 30 (trinta) minutos depois, quando a assembléia se instalará com qualquer número de associados presentes. São Paulo, 20 de março de 2024. KEIICHIRO HAYASHI – Presidente.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, GEORGIA ELISABETH DJEHDIAN, brasileira, divorciada, proprietária de estabelecimento comercial, RG nº 105157776SSP/SP, CPF nº 132.526.428-83, domiciliada nesta Capital, residente na Avenida Doutor Alberto Penteado nº 35, Jardim Silvia, fica intimada a purgar a mora referente a 87 (oitenta e sete) prestações em atraso, vencidas de 14/02/2017 a 14/02/2024, no valor de R$431.873,64 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e três reais, e sessenta e quatro centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$459.617,65 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais, e sessenta e cinco centavos), que atualizado até 04/05/2024, perfaz o valor de R$675.877,77 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais, e setenta e sete centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para aquisição do imóvel localizado na Alameda Jauaperi nº 1083, apartamento nº 42, localizado no 4º andar do Edifício Prime Boulevard, em Indianópolis – 24º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 14 na matrícula nº 111.952. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica a fiduciante desde já advertida de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 21 de março de 2024. O Oficial.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 84ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 84ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para assembleia geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 09 de abril de 2024 às 16h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia: **a)** Aprovar a concessão do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de eventual aprovação em Assembleia, para celebração dos aditamentos ao Termo de Securitização e à CPR-F, conforme aprovado no item "(iv)" das deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, realizada em 26 de janeiro de 2024 ("AGT 26/01/2024"); **b)** Aprovar a concessão do prazo adicional de 60 (sessenta) dias corridos, contados de eventual aprovação em Assembleia, para envio pela Emissora ao Agente Fiduciário dos documentos pendentes na Emissão, cuja lista constará anexa no material de apoio e à ata da Assembleia; e **c)** Autorização para que a Devedora, a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato, celebre todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos CRA em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número dos Titulares dos CRA em Assembleia, conforme dispõe a cláusula 12.8 do Termo de Securitização. Já as deliberações serão tomadas pelos votos favoráveis de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação presentes na Assembleia, em primeira ou segunda convocação. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **assembleias@pentagonotrustee.com.br,** impreterivelmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto. Conforme Resolução CVM 60, a Assembleia será integralmente gravada pela Emissora.

São Paulo, 20 de março de 2024.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Bradescard Elo Participações S.A.

CNPJ nº 09.226.818/0001-00 – NIRE 35.300.349.415

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 29.12.2023

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2023, às 10h20, reuniram-se, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, os membros da Diretoria da Sociedade sob a presidência do senhor José Ramos Rocha Neto, que convidou o senhor Marcelo de Araújo Noronha para Secretário. Durante a reunião, os diretores registraram o pedido de renúncia formulado pelo senhor **Eurico Ramos Fabri** ao cargo de Diretor Gerente da Sociedade, em carta de 27.11.2023, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que aprovada pelos diretores presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) José Ramos Rocha Neto, Marcelo de Araújo Noronha, Cassiano Ricardo Scarpelli e Rogério Pedro Câmara. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. p.p. **Bradescard Elo Participações S.A.** aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa - *Procuradores*. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 104.243/24-7, em 13.3.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 85ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 85ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para assembleia geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 09 de abril de 2024 às 17h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia: **a)** Aprovar a concessão do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de eventual aprovação em Assembleia, para celebração dos aditamentos ao Termo de Securitização e à CPR-F, conforme aprovado no item "(iv)" das deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, realizada em 26 de janeiro de 2024 ("AGT 26/01/2024"); **b)** Aprovar a concessão do prazo adicional de 60 (sessenta) dias corridos, contados de eventual aprovação em Assembleia, para envio pela Emissora ao Agente Fiduciário dos documentos pendentes na Emissão, cuja lista constará anexa no material de apoio e à ata da Assembleia; e **c)** Autorização para que a Devedora, a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato, celebre todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos CRA em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número dos Titulares dos CRA em Assembleia, conforme dispõe a cláusula 12.8 do Termo de Securitização. Já as deliberações serão tomadas pelos votos favoráveis de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação presentes na Assembleia, em primeira ou segunda convocação. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **assembleias@pentagonotrustee.com.br,** impreterivelmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto. Conforme Resolução CVM 60, a Assembleia será integralmente gravada pela Emissora.

São Paulo, 20 de março de 2024.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 82ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para assembleia geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 09 de abril de 2024 às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia: **a)** Aprovar a concessão do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de eventual aprovação em Assembleia, para celebração dos aditamentos ao Termo de Securitização e à CPR-F, conforme aprovado no item "(iv)" das deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, realizada em 26 de janeiro de 2024 ("AGT 26/01/2024"); **b)** Aprovar a concessão do prazo adicional de 60 (sessenta) dias corridos, contados de eventual aprovação em Assembleia, para envio pela Emissora ao Agente Fiduciário dos documentos pendentes na Emissão, cuja lista constará anexa no material de apoio e à ata da Assembleia; e **c)** Autorização para que a Devedora, a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato, celebre todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos CRA em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número dos Titulares dos CRA em Assembleia, conforme dispõe a cláusula 12.8 do Termo de Securitização. Já as deliberações serão tomadas pelos votos favoráveis de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação presentes na Assembleia, em primeira ou segunda convocação. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **assembleias@pentagonotrustee.com.br,** impreterivelmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto. Conforme Resolução CVM 60, a Assembleia será integralmente gravada pela Emissora.

São Paulo, 20 de março de 2024.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 83ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 83ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para assembleia geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 09 de abril de 2024 às 15h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia: **a)** Aprovar a concessão do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de eventual aprovação em Assembleia, para celebração dos aditamentos ao Termo de Securitização e à CPR-F, conforme aprovado no item "(iv)" das deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, realizada em 26 de janeiro de 2024 ("AGT 26/01/2024"); **b)** Aprovar a concessão do prazo adicional de 60 (sessenta) dias corridos, contados de eventual aprovação em Assembleia, para envio pela Emissora ao Agente Fiduciário dos documentos pendentes na Emissão, cuja lista constará anexa no material de apoio e à ata da Assembleia; e **c)** Autorização para que a Devedora, a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato, celebre todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos CRA em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número dos Titulares dos CRA em Assembleia, conforme dispõe a cláusula 12.8 do Termo de Securitização. Já as deliberações serão tomadas pelos votos favoráveis de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação presentes na Assembleia, em primeira ou segunda convocação. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **assembleias@pentagonotrustee.com.br,** impreterivelmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto. Conforme Resolução CVM 60, a Assembleia será integralmente gravada pela Emissora.

São Paulo, 20 de março de 2024.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 22ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 22ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 09 de abril de 2024 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme "Termo de Securitização de Certificado de Recebíveis do Agronegócio da 22ª Emissão da Emissora" ("Termo de Securitização"), deliberar sobre: **(i)** A não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da cláusula 12.6, item (xxxviii) do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA"), com o consequente Resgate Antecipado dos CRA, em razão do não atendimento, pela BLENDPAPER SECURITY PAPEIS ESPECIAIS S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Salto, estado de São Paulo, na Rodovia da Convenção, nº 30, sala 1, bairro Salto de São José, CEP 13.324-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.364.069/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300575385 ("Devedora"), dos Índices Financeiros previstos na cláusula 14.5, item "(mm)", subitens "(1)", "(2)", "(3)", "(4)" e "(5)" do Termo de Securitização, relativos aos 1º, 2º, 3º de 2021 e 2022, 1º e 2º trimestres de 2023, assim como relativos aos exercícios sociais de 2021 e 2022; **(ii)** Em relação a apuração dos Índices Financeiros, aprovar: a) Anuência prévia para descumprimento temporário, nos termos da cláusula 14.5, item (mm) do Termo de Securitização, em razão de eventual inobservância dos Índices Financeiros relativos aos trimestres findos em 30/09/2023 e 31/12/2023, esses ainda pendentes de apuração e envio pela Devedora à Emissora; b) Não atendimento dos Índices Financeiros, ainda não performados, limitados àqueles cuja apuração se dará exclusivamente ao longo do exercício de 2024, nos termos abaixo; e c) As novas condições de verificação a ocorrer a partir de 2025, ***desde que*** os índices financeiros de tais períodos, sejam atendidos conforme indicado abaixo: (1) Dívida Líquida/EBITDA: menor ou igual a 3,75x para as verificações ocorridas no 1º trimestre de 2024, menor ou igual a 3,50x para as ocorridas no 2º trimestre de 2024, menor ou igual a 3,25x para as ocorridas no 3º trimestre de 2024 e menor ou igual a 3,00 para as verificações ocorridas para o 4º trimestre de 2024, sendo certo que partir do 1º trimestre de 2025 em diante deverá ser observado 1,5x considerando, para o EBITDA, o valor acumulado dos últimos doze meses; (2) EBITDA/Despesas Financeiras: igual ou maior que 0,95x para o 1º trimestre de 2024, 1,00x para o 2º trimestre de 2024, 1,05x para o 3º trimestre de 2024 e 1,10x para o 4º trimestre de 2024, sendo certo que a partir do 1º trimestre de 2025 em diante deverá ser igual ou maior que 2,0x. Para o cálculo acima, deverão ser considerados os valores acumulados dos últimos 12 (doze) meses; (3) Ativo Corrente/Passivo Corrente Mínimo: igual ou maior que 0,90x para o 1º trimestre de 2024, 0,95x para o 2º trimestre de 2024, 1,00x para o 3º trimestre de 2024 e 1,05x para o 4º trimestre de 2024, sendo certo que a partir do 1º trimestre de 2025 em diante deverá ser igual ou maior que 1,3x; e (4) Margem EBITDA Mínima: 8,5% para o 1º trimestre de 2024, 9,00% para o 2º trimestre de 2024, 9,00% para o 3º trimestre de 2024 e 9,00% para o 4º trimestre de 2024, sendo certo que a partir do 1º trimestre de 2025 em diante deverá ser 15,0%, considerando o valor acumulado dos últimos doze meses; e (5) Serviço de Cobertura da Dívida: igual ou maior que 0,25x para o 1º trimestre de 2024, 0,25x para o 2º trimestre de 2024, 0,35x para o 3º trimestre de 2024 e 0.35x para o 4º trimestre de 2024, sendo certo que a partir do 1º trimestre de 2025 em diante deverá ser igual ou maior que 1,3x, considerando o valor acumulado dos últimos 12 (doze) meses. **(iii)** A não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da cláusula 12.6, item (ii) do CDCA, com o consequente Resgate Antecipado dos CRA, conforme cláusula 14.1 do Termo de Securitização em razão da não realização do registro do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária do Imóvel em Garantia e outras Avenças", datado de 13 de janeiro de 2021 (conforme aditado de tempos em tempos, a "AFI") sobre a Matrícula 453 e de seu respectivo aditamento, nos termos da assembleia geral de titulares dos CRA realizada em 11 de outubro e 2022, *desde que* tal registro seja obtido até 31/12/2024, sob pena de vencimento antecipado não automático das Obrigações Garantidas, conforme definido no Termo de Securitização; **(iv)** A não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático nos termos da cláusula 12.6, item (ii) do CDCA, com o consequente Resgate Antecipado dos CRA, conforme cláusula 14.1 do Termo de Securitização em razão do descumprimento da data de apresentação dos Laudos de Avaliação previstos na AFI referente às matrículas 8.725 e 12.138 e no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e outras Avenças", datado de 28 de outubro de 2020 (conforme aditado de tempos em tempos, a "AF Equipamentos"), os quais deveriam ser apresentados anualmente (conforme cláusulas 4.2 da AFI e cláusula 5.1.2 da AF Equipamentos), sendo certo que o Laudo de Avaliação de 2021 somente foi disponibilizado em fevereiro de 2022, e os Laudos de Avaliação de 2022 e 2023 não foram apresentados, *desde que* o Laudo de Avaliação de 2023 e, portanto, o mais atualizado, ou seja, mais apto a representar o valor conferido em garantia, seja apresentado até 30/06/2024; **(v)** A não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático nos termos da cláusula 12.6, item (ii) do CDCA, com o consequente Resgate Antecipado dos CRA, conforme cláusula 14.1 do Termo de Securitização, em razão do não envio do comprovante de notificação de comunicação da Cessão Fiduciária aos Clientes A, vencida em 12/11/2020, nos moldes da cláusula 3.2 do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Decorrentes de Recebíveis Comerciais e Outras Avenças", celebrado em 28 de outubro de 2020 (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato de Cessão Fiduciária") *desde que* tal evidência da notificação seja obtida até 30/06/2024; **(vi)** A não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático nos termos da cláusula 12.6, item (ii) do CDCA, com o consequente Resgate Antecipado dos CRA, conforme cláusula 14.1 do Termo de Securitização em razão do não envio do comprovante de registro do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 25 de novembro de 2020 ("Primeiro Aditamento à AF de Quotas") no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, nos termos da cláusula 2.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; **(vii)** A não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático do CDCA, com o consequente Resgate Antecipado dos CRA, em razão do: (a) atraso na disponibilização das cópias digitalizadas do balanço gerencial de 2020, 2021 e 2022; (b) das demonstrações financeiras trimestrais auditadas e do extrato da Conta Vinculada Cash Sweep referentes aos períodos de 4º trimestres de 2020, 2021, 2022, já recepcionados pela Securitizadora no presente momento; e (c) do descumprimento da obrigação de apresentar os mesmos documentos referente aos 3º e 4º trimestre de 2023, conforme previsto na cláusula 4.2 do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes do *Cash Sweep*", celebrado em 28 de outubro de 2020 (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato de Cessão Fiduciária *Cash Sweep*") *desde que* as demonstrações financeiras trimestrais auditadas do 3º trimestre de 2023 sejam obtidas até 29/03/2024 e as demonstrações financeiras trimestrais auditadas do 4º trimestre de 2023 sejam obtidas até 29/06/2024; **(viii)** A dispensa e, desse modo, a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático do CDCA, com o consequente Resgate Antecipado dos CRA, em razão da não apresentação das demonstrações financeiras auditadas referentes ao 1º trimestre de 2023, sendo certo que as demais demonstrações financeiras não apresentadas até o presente momento, serão entregues nos termos do item "vii" acima; **(ix)** A autorização para que as partes promovam ajustes meramente adaptativos e declaratórios no instrumento de Alienação Fiduciária de Quotas da Devedora, o qual deverá passar a tratar da Alienação Fiduciária de Ações da Devedora, tendo em vista a alteração do tipo societário da Companhia para Sociedade Anônima, observado que a totalidade das ações de sua emissão estão e permanecerão oneradas seguindo os termos da Cláusula 3.1(iii) do Instrumento de Alienação Fiduciária de Quotas, conforme atestam os documentos que acompanham esse edital; **(x)** A autorização para que a Devedora, o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias acima, caso aprovadas, incluindo, mas não se limitando a realização de aditamento ao CDCA e Termo de Securitização, com objetivo de refletir as novas condições de atendimento dos Índices Financeiros, às exclusivas expensas da Devedora, em até 90 (noventa) Dias Corridos a contar da data de realização da Assembleia. **(xi)** Caso aprovado todos os itens acima, aprovar o pagamento pela Devedora aos titulares do CRA de *waiver fee* equivalente a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), via sistema B3, a ser dividido pela quantidade de CRA em Circulação, considerando a posição constante no dia útil anterior à Data de Pagamento da Remuneração dos CRA (conforme previstas no Termo de Securitização), quando ocorrerá o desembolso periódico, tendo início a partir da Data de Pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente posterior à data de aprovação das matérias acima em Assembleia (inclusive) até a Data de Vencimento (inclusive), independentemente de novos descumprimentos pela Devedora, sob pena de as renúncias e concessões concedidas pelos titulares do CRA no âmbito da Assembleia serem revogadas e tornarem-se sem efeito. A esse respeito, fica esclarecido que o waiver fee será adicional a qualquer outro montante devido no âmbito do CDCA e/ou do Termo de Securitização; A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que a Assembleia Geral de Titulares dos CRA instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, a maioria absoluta dos CRA em circulação; e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 21.5 do Termo de Securitização. Já as deliberações serão tomadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação; e, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem a maioria dos CRA em circulação presentes, desde que o quórum de instalação não seja inferior a 20% (vinte por cento) dos CRA em circulação, nos termos do previsto na cláusula 14.8 do Termo de Securitização. Ademais, cumpre consignar que, na hipótese de não instalação da Assembleia ou da não manifestação dos Titulares dos CRA, o Vencimento Antecipado da CDCA deverá ser declarado, o que acarretará, consequentemente, o resgate antecipado dos CRA, conforme cláusula 14.8 do Termo de Securitização. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@virgo.inc com cópia para o agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br , a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definido) impreterivelmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos juridico@virgo.inc com cópia para o agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (https://virgo.inc) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRA com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Emissão). São Paulo, 20 de março de 2024. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**